



ATA 103/2025

**REUNIÃO DO COMITÊ REGIONAL DE
GOVERNANÇA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

Data: 08/10/2025

Horário-Início: 9h00

Horário-Final: 11h45

Local/modalidade: Sala de Treinamento do TRE/SE - Presencial

PRESIDÊNCIA

Rubens Lisbôa Maciel Filho

PARTICIPANTES

André Frossard Signes

Camila Costa Brasil

Fábio Almeida de Souza

Guilherme Augusto Gonçalves Muniz

Hermano de Oliveira Santos

Jamille Secundo Melo

Júlio César Santana

Júnior Gonçalves Lima

Rubens Lisbôa Maciel Filho

Selmo Pereira de Almeida

Valéria Maria dos Santos

OBJETIVOS

A reunião teve como objetivo principal apresentar e discutir conceitos fundamentais sobre Inteligência Artificial (IA), especialmente para membros das áreas negociais, e analisar a minuta da resolução que norteará a governança, o desenvolvimento e a utilização de soluções de IA no TRE-SE. Foram debatidas propostas de modificação textual, estrutura normativa, princípios éticos e diretrizes de atuação do Comitê.

ASSUNTOS/DELIBERAÇÕES/RESPONSÁVEIS

ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES	RESPONSÁVEIS

<p>Apresentação de conceitos básicos de IA por Júlio César, com base no agente MANUS. Foram abordados definição, funcionamento, tipos de aprendizado, agentes de IA, desafios éticos, privacidade e aplicações no Judiciário.</p>	<p>Foi realizada a apresentação para nivelamento conceitual.</p>	<p>Júlio César Santana. Apresentação realizada na reunião.</p>
<p>Análise da minuta da resolução: contribuições de Fábio Almeida com sugestões de ajustes textuais.</p>	<p>Aprovadas as seguintes alterações: (i) o inciso II do art. 19 passa a ser § 2º, com renumeração dos subsequentes; (ii) no art. 25, a palavra "Tribunal" será grafada com inicial maiúscula; (iii) no mesmo artigo, "Parágrafo Único" será alterado para "Parágrafo único"; (iv) no art. 7º, "periodicidade mínima" será alterado para "periodicidade máxima".</p>	<p>O comitê revisará e apresentará a versão consolidada ao Presidente.</p>
<p>Proposta de Hermano de Oliveira de concentrar, no artigo 2º da minuta, os princípios já presentes em outros dispositivos da minuta do TRE-SE e complementar com eventuais princípios da Resolução CNJ nº 615/2023 ainda não incluídos. Será também avaliada a pertinência da manutenção de termos no glossário, caso passem a constar da minuta após essas inclusões.</p>	<p>Proposta aceita. Será realizada a revisão e complementação do artigo 2º, com base na Resolução CNJ nº 615/2023, e a reavaliação do glossário quanto à permanência de termos eventualmente retomados.</p>	<p>Hermano de Oliveira Santos e Valéria Maria dos Santos. Responsáveis por revisar os dispositivos, incluir os princípios e reavaliar o glossário. Prazo: até 24/10/2025.</p>

Guilherme Muniz sugeriu a inclusão de capacitação contínua e atualizações periódicas em Inteligência Artificial para os membros do Comitê, ressaltando a importância da atualização técnica permanente frente a rápida evolução tecnológica da área. Ademais, o membro propôs a alteração da redação do caput do art. 21, substituindo o trecho "... a qualidade e a segurança dos dados..." por "... a qualidade das fontes e a segurança dos dados...", com o objetivo de reforçar a ênfase na confiabilidade das fontes utilizadas nos projetos de IA.

As duas sugestões foram aprovadas.

Ficou deliberado que será **adicionado novo inciso ao art. 6º** da minuta para tratar da capacitação mais específica e contínua e que o **caput do art. 21 será alterado** conforme a proposta apresentada.

O comitê revisará e apresentará a versão consolidada ao Presidente.

<p>Sugestões de Júnior Gonçalves quanto a exclusões e ajustes no glossário e artigos estruturais.</p>	<p>Aprovadas as seguintes alterações: (i) exclusão dos incisos II, III, V e VII do art. 3º, por não guardarem relação direta com o texto da minuta; (ii) redução da expressão "ferramentas de IA generativa baseadas em modelos de linguagem de larga escala (LLMs)" para "ferramentas de IA generativa"; (iii) alteração do inciso XVIII de "viés discriminatório ilegal ou abusivo" para "viés discriminatório"; (iv) Ajuste da nomenclatura institucional para "Núcleo de Segurança da Informação e Proteção de Dados" (inciso IV do art. 5º e inciso III do art. 8º) e "Ouvidoria Eleitoral" (art. 8º), em conformidade com a estrutura organizacional vigente do TRE/SE; ; (v) alteração do caput do art. 5º e divisão do parágrafo único em dois novos parágrafos (§1º e §2º). Art. 5º: O caput passa a ter a seguinte redação: "O CRGIA será composto por representantes, titulares e suplentes, das seguintes unidades:". O antigo parágrafo único é desdobrado em dois novos parágrafos: §1º "O Comitê será presidido pelo titular da Diretoria-Geral, sendo substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo titular da Assessoria Técnica de Ciência de Dados (ASCID)." §2º "A secretaria do Comitê será exercida pelo titular da Assessoria Técnica de Segurança Cibernética." ; (vi) alteração do parágrafo único do art. 27 para redação mais objetiva. A nova redação aprovada passa a ser: "No momento da solicitação, a unidade demandante deverá indicar o respectivo Gestor Negocial."; (vii) exclusão do art. 31 e renumeração dos subsequentes.</p>	<p>O comitê revisará e apresentará a versão consolidada ao Presidente.</p>
<p>Levantamento sobre LLMs utilizados em tribunais.</p>	<p>Sugestão aceita. Será realizado levantamento sobre os Modelos de Linguagem de Larga Escala (LLMs) adotados em Tribunais Superiores, outros TREs e TJ/SE.</p>	<p>Selmo Pereira de Almeida. Prazo: até próxima reunião.</p>

<p>Encerramento do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 129/2025. Camila Costa Brasil informou que, após levantamento realizado em outros tribunais, o grupo deliberou pela indicação da ferramenta Apoia, integrante da PDPJ/CNJ, como prioritária para uso no TRE-SE. Ressaltou que o Apoia atende aos requisitos da Resolução CNJ nº 615/2023. Jamille Melo lembrou que o uso de IA não ficará restrito ao Apoia, considerando que, além da área judicial, as demandas administrativas também serão atendidas.</p>	<p>Apoia foi indicado como ferramenta prioritária pelo Grupo de Trabalho. Ficou acordado que outros agentes de IA também poderão ser considerados, conforme análise da comissão.</p>	<p>Camila Costa Brasil. Responsável pela formalização da indicação do APOIA.</p>
--	---	--

ASPECTOS SUSCITADOS QUE SERÃO ABORDADOS EM OUTRAS OPORTUNIDADES:

Data: Na primeira semana de novembro de 2025

Horário: A definir

Local/modalidade: A definir

Principais pontos:

- Apresentação da versão revisada da minuta da resolução;
- Análise das sugestões propostas por Hermano de Oliveira;
- Discussão sobre periodicidade de reuniões do Comitê (Hermano verificará os normativos sobre exigência mínima);
- Resultados do levantamento sobre LLMs utilizados por outros tribunais.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO**, Diretor(a)-Geral, em 20/10/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SELMO PEREIRA DE ALMEIDA, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 21/10/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALÉRIA MARIA DOS SANTOS, Integrante de Comissão/Comitê Suplente**, em 21/10/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JUNIOR GONÇALVES LIMA, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 21/10/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERMANO DE OLIVEIRA SANTOS, Integrante de Comissão/Comitê Suplente**, em 21/10/2025, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO ALMEIDA DE SOUZA, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 23/10/2025, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO GONÇALVES MUNIZ, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 23/10/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR SANTANA, Integrante de Comissão/Comitê Titular**, em 31/10/2025, às 07:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA COSTA BRASIL, Integrante de Comissão/Comitê Suplente**, em 04/11/2025, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1765457** e o código CRC **5175C51D**.